

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 77/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017**

**CONTRATO Nº 183/2017**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, E A EMPRESA BRUBRINQ IND. E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL**

O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRUBRINQ IND. E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.448.442/0001-20, com sede na Rodovia Virgílio Várzea 3710, Florianópolis - SC, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Bruno Tadeu Jeremias Junior, portador da Cédula de Identidade nº 4.042.601 e inscrito no CPF-MF sob o nº 053.213.389-73, residente e domiciliado na Rua Marinho 337 Apto 201 Sítio Capivari, Florianópolis doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 55/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer conforme a necessidade os objetos constante de sua Proposta Comercial: dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 adjudicados à contratada através do processo licitatório 77/2017 pregão presencial 55/2017.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº 55/2017 e seus anexos, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO**

2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os objetos no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura deste Termo. Os objetos deverão ser entregues e instalados na Praça Municipal, na rua sete de setembro, no nos locais indicados pelo Município, com fornecimento das ART's necessárias.

2.2. Imediatamente após a entrega dos objetos, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas no Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes na Cláusula sétima.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pelo fornecimento dos objetos previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 40.955,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais) conforme descrição abaixo.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor uni.	Valor total
01	01	Conj	<p><b>Parque infantil colorido em madeira plástica, contendo:</b> Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, contendo:</p> <p><b>02 Plataforma medindo 1,06 x1,06m</b>, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m; Altura do chão até o assoalho: 1,35m</p> <p><b>01 Plataforma medindo 1,06 x1,06m</b>, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide redonda, medindo 1,70m de diâmetro com parede dupla; Altura do chão até o assoalho: 1,35m</p> <p><b>Escada de 7 degraus</b>, com estrutura em tubo 30x50mm #16, corrimão em tubo 1" #18, medindo 1,75x0,66m e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8" com espaçamento máximo de 10cm entre eles, degraus em madeira plástica 60x13,6x3cm com reforço na parte inferior.</p> <p><b>01 Rampa de cordas</b> com estrutura em tubo de 1 1/2" #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m.</p> <p><b>01 Rampa de escalada curvada</b>, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus.</p> <p><b>01 Tubo de ligação reto</b>, com diâmetro de 0,75m e 2,00m de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por</p>	21.000,00	21.000,00



			<p>tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores.</p> <p><b>01 passarela reta</b> medindo 1,95m x 0,88m com assoalho em madeira plástica 136x30mm, guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo de de 1 ¼"#16 e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8".</p> <p><b>01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,70m</b> de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com <b>Portal de segurança</b>, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm.</p> <p><b>01 Escorregador ondulado simples 2,50m</b>, com <b>Portal de segurança</b>, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm.</p> <p><b>01 Tobogã</b> em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, com seção de saída.</p> <p><b>02 guarda corpo</b>, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,88m, com abertura de 7cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem 0,80m</p>		
02	01	Conj	<p><b>Parque infantil colorido em madeira plástica, contendo:</b>Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, contendo:</p> <p><b>01 Plataforma medindo 1,06 x1,06m</b>, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em</p>	9.1000,00	9.100,00



			<p>formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m; <b>Altura do chão até o assoalho: 1,35m</b></p> <p><b>01 Plataforma medindo 1,06x1,06m</b> com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábuas de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, <b>sem cobertura ; Altura do chão até o assoalho: 95cm</b></p> <p><b>01 Rampa de cordas</b> com estrutura em tubo de 1 ½" #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m. Altura: 1,35cm</p> <p><b>01 Escada 6 degraus</b>, medindo 2,00x0,76m, com estrutura em tubo 30x50mm e corrimão em tubo 1", degraus em madeira medindo 0,12x0,70m;</p> <p><b>1 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,70m</b> de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com <b>Portal de segurança</b>, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm.</p> <p><b>01 Escorregador ondulado simples 2,00m</b>, com <b>Portal de segurança</b>, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm.</p> <p><b>01 Jogo da velha</b> colorido, com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, com as letras x e 0 na cor preta.</p> <p><b>01 Guarda corpo</b>, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,88m, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem:0,80m</p>		
03	01	Unid	<p><b>Balanco 02 lugares com assentos em borracha</b> injetada colorida medindo 0,45x0,20m, com sistema de absorção de impacto, e</p>	1.450,00	1.450,00



			reforço na parte inferior em alumínio, preso por correntes de 5mm elo curto galvanizadas à fogo medindo 1,50m. Estrutura em tubo de 2" #14 e sistema de engates com buchas de poliacetal. Estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática.		
04	01	Unid	<b>Balanço em ferro assento bebê</b> balanço 02 lugares com assentos em polietileno rotomoldado para bebês de até 3 anos,, com cinto de segurança. Estrutura em tubo de 2" # 14 e sistema de engates com buchas de poliacetal. Estrutura totalmente galvanizada a fogo com pintura eletrostática.	1.450,00	1.450,00
05	01	Unid	<b>Carrossel 8 lugares com volante</b> Diâmetro 1,50m raio 0,75m altura do eixo cano galvanizado 2", parede 2,60mm cano central, 2 1/4", parede 2,00mm, estrutura em cano 1" assento, encosto e volante com cano 7/8" assoalho com ferro maciço 5/16", rolamento para movimento. Estrutura totalmente galvanizado à fogo com pintura eletrostática.	2.030,00	2.030,00
06	01	Unid	<b>Gangorra</b> com estrutura em tubo de 2" medindo 2,50 x 0,60m, assento em chapa 7/8"x1/8" e pega mão em tubo de 1". Estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática.	725,00	725,00
07	02	Unid	<b>Banco de madeira plástica para parque</b> - largura: 1,50 metros; - altura acento: 37 cm - altura encosto: 40 cm, - altura total: 77 cm - base acento: 34 cm, - estrutura: 3 pés em formato de h, produzido em material pp; - travas: 3 unidades - parafusos e porcas: 26 unidades (fixar perfil tabuas nos pés) - parafusos e porcas: 6 unidades (fixar travas nos pés e perfil tabua); - perfil tabua 13,6 cm x 3 cm x 1,50 mt : 4 unidades, produzidas em polietileno e polipropileno.	490,00	980,00
08	02	Unid	<b>Lixeira em madeira plástica</b> – Capacidade 60 litros, estrutura em tubo de 3" #16, medidndo 1,50 mts com 2 arcos em chapa de 1" x1/8", fechamento em madeira plástica tipo trapézio, sendo 13 peças de 90x22mm com 55 cm de comprimento, fundo com	460,00	920,00





			fechamento em chapa 1" x 1/8" contendo 26 parafusos francês de 1/4x1 1/2".Estrutura totalmente galvaniza a fogo , com pintura eletrostática na cor marrom.			
09	01	Unid	<b>Brinquedo de mola</b> confeccionado em polietileno, em formato de animal, com apoio para os pés e pega-mãos, fixado sobre mola de 1", com base inferior para fixação em chapa de 5mm. Medidas 93cmx1,32 metros.	1.650,00	1.650,00	
10	01	Unid	<b>Brinquedo de mola</b> confeccionado em polietileno, em formato de animal, com apoio para os pés e pega-mãos, fixado sobre mola de 1", com base inferior para fixação em chapa de 5mm. Medidas 1,15mts x 1,20 mts.	1.650,00	1.650,00	
<b>TOTAL</b>						<b>40.955,00</b>

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento dos, objeto deste Contrato, correrão à conta da **Dotação Orçamentária**, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017:

**Orgão 06** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE

**Unidade 02** Diretoria de Infra Estrutura e Transporte

**Proj/ativ 1.004** Reestruturação da Diretoria de Infra Estrutura

**98** 4.4.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Município de Lindóia do Sul efetuará o pagamento dos objetos deste contrato, em até 15 dias após a entrega e apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do fornecedor, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A contratada fornecedora responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, bem como atestará a garantia dos equipamentos, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da entrega. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante dos equipamentos for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objetos não entregue(s).

8.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Fica designado como Fiscal de Contrato o Sr. **Ivonilso Venâncio** ocupante do cargo de **Secretário de Infra Estrutura e Transportes**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

12.1. Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 01 de novembro de 2.017.

**Genir Loli**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

Bruno Tadeu Jeremias Junior  
**BRUBRINQ IND. E COMERCIO DE**  
**BRINQUEDOS LTDA EPP**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

01.

Nome: Edison Domingos Giron  
CPF 675.033.819-49

02.

Nome: Leonardo Junior Cavallier  
CPF 061.166.409-74

**Ivonilso Venâncio**

Secretário de Infra Estrutura e Transportes  
Fiscal do contrato